



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 3ª REGIÃO
LEI Nº 6.684, DE 03 DE SETEMBRO DE 1979
JURISDIÇÃO: GO – DF – MG – MT – TO



**PORTARIA CRBM-3ª REGIÃO Nº 17
DE 27 DE AGOSTO DE 2025**

Suspende, *sine die*, as sessões da Comissão de Ética do Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região, agendadas para os dias 28 e 29 de agosto de 2025.

O CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 3ª REGIÃO, Autarquia Federal de Regulamentação Profissional criada pela Lei Federal nº 6.684/1979, regulamentada pelo Decreto nº 88.439/1983, representado pelo Presidente da Comissão de Intervenção, conforme Resolução CFBM, nº 400 de 19 de agosto de 2025, bem como a Presidente da Comissão de Ética, nomeada pela Portaria CRBM 3ª Região nº 16 de 26 de agosto de 2025 no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a revogação da Portaria nº 4, de 22 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a nomeação de nova composição para a Comissão de Ética do CRBM-3, conforme Portaria nº 16/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de análise prévia dos processos em pauta pelos novos membros da Comissão de Intervenção:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, *sine die*, as sessões da Comissão de Ética do CRBM-3 anteriormente agendadas para os dias 28 e 29 de agosto de 2025, conforme pautas divulgadas anteriormente.

Art. 2º A suspensão das sessões decorre da revogação da Portaria nº 4, de 22 de fevereiro de 2023.

Telefone: (62) 3215-1512
E-mail: atendimento@crbm3.gov.br
www.crbm3.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 3ª REGIÃO
LEI Nº 6.684, DE 03 DE SETEMBRO DE 1979
JURISDIÇÃO: GO – DF – MG – MT – TO



Art. 3º Fica registrado que, nos termos da Portaria nº 16/2025, houve nova nomeação de membros para a Comissão de Ética do CRBM-3, sendo necessária a análise prévia dos processos em pauta pelos novos membros da Comissão de Intervenção antes de novo agendamento das sessões.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dr. Jeff Chandler Belém de Oliveira
Presidente da Comissão de Intervenção
Resolução CFBM nº 400 / 2025

Dra. Iocyene da Silva Barbosa
Presidente da Comissão de Ética
Portaria CRBM 3ª Região nº 16/2025